



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Coordenação de Formalização de Parcerias  
Coordenação-Geral de Transferências da União  
Departamento de Planejamento e Administração

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01450.010296/2025-06

**Unidade Gestora:** 400088

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO RELATIVO À DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - DISPENSA DE TED, PROCESSO SEI Nº 01450.010296/2025-06, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71 com sede em SEPS Quadra 702/902, Bloco B, Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, Asa Sul, CEP: 70.390-135, Brasília-DF, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo(a) Diretora Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE), Sra. **CEJANE PACINI LEAL MUNIZ**, nomeado(a) pelo Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, edição 89, seção 1, página 17, art. 7º e Portaria Casa Civil nº 698, de 9 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1723630; e

**A UNIDADE DESCENTRALIZADORA, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70910-900, neste ato representado pela Reitora **PROF.ª ROZANA REIGOTA NAVES**, da Universidade de Brasília (UnB), com competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 22 de novembro de 2024, Atos do Poder Executivo, Ministério da Educação, publicado em 22 de novembro de 2024, Edição Extra, Seção 2, página 1, matrícula 1552210,

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Portaria SEGES/MGI nº 892, de 6 de fevereiro de 2025, na Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e nas demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogar a vigência do Plano de Trabalho de Descentralização de Créditos Orçamentários (SEI nº 6939164), de 31/05/2026 para **31/08/2026**, decorrente da solicitação contida no Parecer Técnico nº 1/2026/CGESP/DAFE (SEI nº 7292420), e análise da Coordenação de Formalização de Parcerias (CFORM) pelo Parecer Técnico nº 41/2026/CFORM/CGTU/DPA (7379434), com atualização dos itens 8 e 10 do referido Plano de Trabalho Simplificado (SEI nº 6939164).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo aditivo encontra fundamento legal, por analogia, nos arts. 10 e 14 do Decreto nº 10.426 de 2020.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

I - O item 8. "PRAZO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO" do Plano de Trabalho Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação:

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO:**

O prazo de vigência desta dispensa de TED será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, em 02/12/2025, podendo ser prorrogado, por analogia, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, acrescido de 92 dias, conforme Parecer Técnico 41 (SEI nº 7379434) Parecer Técnico 1 (7292420), atualizando a vigência de 31/05/2026 para 31/08/2026, conforme detalhado a seguir:

**Início:** 02 de dezembro de 2025 **Fim:** 31 de agosto de 2026

II - O item 10. "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", passa a vigorar com a seguinte redação:

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	<b>DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO SNPC</b>		-		<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>dezembro/2025</b>	<b>abril/2026</b>
<b>Produto 1.1</b>	Levantamento dos marcos legais no campo do patrimônio cultural e o desenvolvimento das metodologias ativas a serem utilizadas nos eventos preparatórios e no 1º Fórum do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.	Relatório técnico	1	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00	dezembro/2025	abril/2026
<b>Produto 1.2</b>	Oficina interfederativa, intersetorial e participativa preparatória	Relatório técnico	1	R\$50.000,00	R\$ 50.000,00	março/2025	abril/2026
<b>Meta 2</b>	<b>TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO 1º FÓRUM DO SISTEMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>		-		<b>R\$154.345,00</b>	<b>fevereiro/2026</b>	<b>agosto/2026</b>
<b>Produto 2.1</b>	Construção metodológica para realização das relatorias e sistematização das informações das atividades do Fórum	Relatório Técnico	1	R\$15.008,00	R\$ 15.008,00	fevereiro/2026	abril/2026
<b>Produto 2.2</b>	Organização e sistematização do material da relatoria para publicação dos resultados do Fórum	Relatório Técnico	1	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00	março/2026	junho/2026

<b>Produto 2.3</b>	Sistematização dos insumos e elaboração do documento com conteúdo programático para as ações formativas dos agentes de Patrimônio Cultural no âmbito do SNPC e desenvolvimento institucional das instâncias de pactuação do SNPC	Relatório Técnico	1	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	março/2026	julho/2026
<b>Produto 2.4</b>	Proposição de processos de governança transversal e participativa para o SNPC	Guia de aplicação do PNSPC	1	R\$69.337,00	R\$ 69.337,00	maio/2026	agosto/2026

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial do IPHAN no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

4.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o item 4 deste termo.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho Simplificado (dispensa de TED) não modificados por este Termo Aditivo ou apostilamentos.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURAS

6.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### **CEJANE PACINI LEAL MUNIZ**

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Unidade Descentralizadora

#### **PROFª ROZANA REIGOTA NAVES**

Reitora da Universidade de Brasília (UnB)

Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cejane Pacini Leal Muniz, Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**, em 22/05/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7411215** e o código CRC **4006A3A9**.